



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.046 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL, COM VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1981, PARA OCORRER DESPESAS COM PAVIMENTAÇÃO, GUIAS, SARJETAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES E CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E OBRAS COMPLEMENTARES."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor total de Cr\$ 12.800.000,00 (doze milhões e oitocentos mil cruzeiros) para ocorrer despesas com pavimentação, guias, sarjetas e obras complementares e construção de galerias de águas pluviais e obras complementares, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE OBRAS E VIACÃO

U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

10000000	- Habitação e Urbanismo	
10580000	- Urbanismo	
10585750	- Vias Urbanas	
10585751-08	- Pavimentação, Guias, Sarjetas e Serviços Complementares	
4000	- Despesas de Capital	
4100	- Investimentos	
4110	- Obras e Instalações	Cr\$ 10.000.000,00
13000000	- Saúde e Saneamento	
13760000	- Saneamento	
13764480	- Saneamento Geral	
13764481-09	- Construção de Galerias de Águas Pluviais e Obras Complementares	
4000	- Despesas de Capital	
4100	- Investimentos	
4110	- Obras e Instalações	Cr\$ 2.800.000,00
S O M A		<u>Cr\$ 12.800.000,00</u>

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.046 - Continuação /

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das dotações' orçamentárias abaixo:


ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

10000000	-	Habitação e Urbanismo	
10580000	-	Urbanismo	
10585750	-	Vias Urbanas	
10585751-08	-	Pavimentação, Guias, Sarjetas e Serviços Complementares	
4000	-	Despesas de Capital	
4100	-	Investimentos	
4110	-	Obras e Instalações	Cr\$ 10.000.000,00
13000000	-	Saúde e Saneamento	
13760000	-	Saneamento	
13764480	-	Saneamento Geral	
13764481-09	-	Construção de Galerias de Águas Pluviais e Obras Complementares	
4000	-	Despesas de Capital	
4100	-	Investimentos	
4110	-	Obras e Instalações	Cr\$ <u>2.800.000,00</u>
S O M A			<u>Cr\$ 12.800.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE NOVEMBRO DE 1980.


 RONALDO JUNQUEIRA
 Prefeito Municipal